

PORTARIA Nº. 452/2023 – de 17 de Novembro de 2023

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 06.11.2023 e requerimento da parte da servidora de 17.11.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período retroativo ao dia **06 de Novembro de 2023 até o dia 04 de Março de 2024**, conforme Atestado Médico de 06.11.2023, à Servidora **LORENA OLIVEIRA DUARTE**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 77.739 Série 0148/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município.

Art. 2º. – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 17 de Novembro de 2023.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:
PREFEITURAMUN.DEC.VERDE.JUNO.23
Célia Maria B. Nunes Barcelo
Ass. Administrativo - Matr. 4407